

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Despacho n.º 1074/2010 de 4 de Novembro de 2010

Considerando que o Programa do X Governo Regional define, entre outros objectivos na área de Ambiente, o de prosseguir com o desenvolvimento de acções específicas de conservação, monitorização e gestão de espécies e habitats, bem como a salvaguarda e valorização do património paisagístico e dos elementos notáveis do património geológico, geomorfológico e paleontológico;

Considerando que o MAR – Movimento dos Amigos da Rocha é uma associação de carácter não lucrativo, que tem por fim preservar o património cultural, paisagístico e etnográfico da Fajã do concelho de Ponta Delgada denominada Rocha da Relva;

Considerando a necessidade urgente de se proceder à reparação dum paredão, existente no trilho da Rocha da Relva, junto ao local onde será instalado o Centro Interpretativo da Fajã, sendo tal reparação essencial à passagem de pessoas e bens e que o Movimento dos Amigos da Rocha pretende executar;

Considerando que o Movimento dos Amigos da Rocha, por não dispor da totalidade dos montantes necessários para a prossecução das acções acima descritas, formulou um pedido de colaboração junto da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;

Considerando que a reparação em causa visa a protecção do trilho que constitui o único caminho de acesso, de forma a garantir a segurança da passagem de pessoas;

Considerando que, nos termos das *d)* e *f)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio constituem atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a gestão e conservação dos recursos hídricos, faunísticos e geológicos, a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais, na perspectiva da criação de condições para uma boa qualidade de vida da população;

Considerando que o Fundo Regional para o Ambiente dos Açores tem por objectivo promover ou apoiar projectos de interesse para a Região com incidência ambiental;

Considerando que o Movimento dos Amigos da Rocha reúne as condições para a concessão de apoios pela SRAM, ao abrigo da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril;

Ao abrigo do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, nas alíneas *d)* e *f)* do artigo 2.º e alíneas *b)* e *f)* do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e, ainda, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, rectificada pela Declaração n.º 4/2005, de 19 de Maio, bem como na subalínea *i)* da alínea *a)* do n.º 2 do art.º 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/A, de 25 de Agosto e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 03 de Maio de 2010 entre a Secretaria Regional do Ambiente e o MAR – Movimento dos Amigos da Rocha:

1 - É atribuído ao MAR – Movimento dos Amigos da Rocha, com sede na Av. da Igreja, 28, Relva, 9500 Ponta Delgada, pessoa colectiva 512047154, a comparticipação financeira no valor de 14.620,00 € (catorze mil e seiscentos e vinte euros) prevista na Cláusula Quinta daquele protocolo, para assegurar as despesas com as actividades previstas para a reparação e reforço do paredão existente no trilho da Rocha da Relva.

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 12 – Divisão 02, do Fundo Regional do Ambiente para o ano económico de 2010.

13 de Outubro de 2010. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.